

DECRETO Nº 1207, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009

"Suplementa dotações orçamentárias que específicas e aponta recursos para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.046 – Contribuição para o PASEP

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas ... R\$ 200,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.020 – Aquisição Manutenção Veículos SMEC

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.020 – Aquisição Manutenção Veículos SMEC

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 33.000,00

TOTAL R\$ 34.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manut. da Secretaria da Administração

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 200,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.020 – Aquisição Manutenção Veículos SMEC

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 1.000,00

10.01 – Secretaria da Assist. Social, Habitação e Desportos

14.422.0027.2.500 – Manutenção Geral da SAS

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ 34.200,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 19 de Novembro de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.